



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 102

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito da importância de CR\$215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

271- 8.88.4 Despesas Diversas	15.000,00
321- 8.82.1 Pessoal Variavel	200.000,00

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo financeiro disponível transferido do exercício de 1.959.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 4 de maio de 1960

José Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal

h